

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00065/2017 do Vereador Rodrigo Goulart (PSD)

## Autores atualizados por requerimento:

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. EDIR SALES (PSD) Ver. ALFREDINHO (PT)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional de educação física para acompanhamento e orientação dos cidadãos para a correta utilização dos equipamentos instalados pelo poder público nas academias, escolas, praças, parques e clubes municipais para a prática e condicionamento físico.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da presença de Professor de Educação Física acompanhamento e orientação dos munícipes, para a correta utilização dos equipamentos nas academias públicas instaladas em nas praças, parques e clubes municipais.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias, contados da data de sua publicação.
  - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Às Comissões Competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/02/2017, p. 64

Para informações sobre este projeto, visite o site <a href="www.camara.sp.gov.br">www.camara.sp.gov.br</a>.